

DECRETO MUNICIPAL Nº 059, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Ementa: Abre crédito adicional extraordinário dotação em virtude da Pandemia do Corona Vírus (COVID-19) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, a Senhora HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais pela Constituição do Estado, pela Lei Orgânica Municipal, pelo art. 65 da Lei Complementar 101/2000 e ainda pelo que dispõe o art. 44 da Lei 4320/64;

Considerando a ocorrência da pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), de acordo com a Organização Mundial da Saúde – OMS e corroborada pelo Ministério da Saúde no Brasil, através da Portaria nº 188/GM/MS/2020 e subsequentes;

Considerando o reconhecido pela Assembleia Legislativo da Estado de Pernambuco, através do decreto Estadual nº 50.900, de 25 de junho de 2021;

Considerando a situação de calamidade pública no Município através do Decreto Municipal nº 47 de 29 de junho de 2021; e,

Considerando ainda a necessidade de assistir de forma eficiente a população de maneira preventiva e aos atingidos pela coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional EXTRA ORDINÁRIO de dotação na importância de R\$ 36.340,00 (trinta e seis mil cento e quarenta reais) distribuídos na forma que segue:





09 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1003 08.244.0021.2163.0000 ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID - 19 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

218 999 COVID-19 - Federal

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado

imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo Municipal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 23 DE SETEMBRO DE 2021

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita do Município



36.340,00

F.R.: 0 05 00